



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Actividade.....	7
2.1. Atendimento	7
2.2. Pensões de aposentação e reforma.....	8
2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	10
2.4. Outras prestações.....	11
2.5. Contagem de tempo.....	12
2.6. Juntas médicas.....	13
3. Populações de utentes	14
3.1. Subscritores	16
3.2. Aposentados e reformados.....	17
3.2.1. Distribuição por áreas de origem.....	17
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	18
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão.....	20
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão.....	21
3.2.5. Pensões médias	23
3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	23
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	24
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão.....	26
3.3.3. Pensões médias	28
4. Situação económica e financeira.....	29
4.1. Evolução de custos e proveitos.....	29
4.2. Resultados	30
4.3. Financiamento do sistema	31
5. Função pessoal	32
6. Considerações finais.....	33
7. Balanço	34
8. Demonstração de Resultados.....	36
9. Anexos às demonstrações financeiras	38
10. Parecer do Conselho Fiscal.....	48
11. Parecer do Conselho Consultivo.....	55

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2002.

A CGA, como entidade gestora do regime de protecção social do funcionalismo público em matéria de pensões tem, presentemente, um universo de utentes dos seus serviços que abrange mais de 778 mil subscritores – essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local – e mais de 451 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

O presente documento, para além de descrever a actividade e a situação económica e financeira da CGA, inclui informação relevante sobre o seu universo de utentes.

Das medidas legislativas publicadas em 2002, cabe mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Portaria n.º 66/2002, de 18 de Janeiro, que procedeu à actualização dos montantes das prestações por encargos familiares no âmbito dos regimes de segurança social e do regime de protecção social da função pública, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2002;
- Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2002, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações, em 2,75%.

Os valores mínimos garantidos para as pensões de aposentação, reforma e invalidez passaram a situar-se entre € 188,55 e € 336,69, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão (em 2001, aqueles valores eram de € 181,56 e € 324,72, respectivamente); para as pensões de sobrevivência, os valores mínimos foram fixados entre € 94,28 e € 168,35 (em 2001, variavam entre € 90,78 e € 162,36);

- Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, que veio regular o regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma, aguardando-se, contudo, a respectiva regulamentação;
- Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de Março, que aprovou os Estatutos do Instituto Geográfico Português (IGP) - criado por força do Decreto-Lei n.º 8/2002, de 9 de Janeiro, e em resultado da fusão do Centro Nacional de Informação Geográfica e do Instituto Português de Cartografia e Cadastro - nos quais se determina que o IGP contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro, que estabeleceu nova estrutura indiciária para os postos de sargento dos três ramos das Forças Armadas, com efeitos a 2002/01/01, com repercussão directa nas pensões de Deficientes das Forças Armadas;
- Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, que integrou no Instituto de Estradas de Portugal (IEP), por fusão, o Instituto para a Construção Rodoviária (ICOR) e o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA e com uma importância correspondente a 10% da remuneração

considerada no cálculo das pensões atribuídas nos termos e condições previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 237/99, de 25 de Junho, até ao limite da bonificação do tempo de serviço;

- Decreto-Lei n.º 257/2002, de 22 de Novembro, que criou o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) - em resultado da fusão do Instituto Marítimo-Portuário (IMP), do Instituto Portuário do Norte (IPN), do Instituto Portuário do Centro (IPC), do Instituto Portuário do Sul (IPS) e do Instituto da Navegabilidade do Douro (IND) - e aprovou os respectivos Estatutos nos quais se determina que o IPTM contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 269-A/2002, de 29 de Novembro, que criou o Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT) – resultante da fusão do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) e do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência (IPDT) – e aprovou os respectivos Estatutos, nos quais se determina que o IDT contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decretos-Lei n.ºs 272/2002 a 281/2002, de 9 de Dezembro, n.ºs 282/2002 a 292/2002, de 10 de Dezembro, e n.ºs 293 a 302, de 11 de Dezembro, que, no âmbito da reestruturação do Serviço Nacional de Saúde e do programa de reforma da gestão hospitalar, transformaram diversos hospitais, centros hospitalares e outros organismos do Ministério da Saúde, em sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, determinando que estes contribuem para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, introduzindo, no seu artigo 9.º, diversas medidas com reflexos no regime de pensões gerido pela CGA, de que se destacam as seguintes:
 - A revogação do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, diploma que permitia aos subscritores com 36 anos de serviço, independentemente da idade e sem submissão a junta médica, requererem a aposentação, desde que não houvesse inconveniente para o serviço;
 - A alteração da redacção do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), passando a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência;
 - O aditamento de um novo artigo ao referido Estatuto da Aposentação, o artigo 37.º-A, que instituiu uma modalidade de aposentação antecipada, permitindo a aposentação voluntária do subscritor desde que este tenha 36 anos de serviço, independentemente da idade. Neste caso, o valor da pensão sofrerá uma redução de 4,5% por cada ano de antecipação em relação à data em que o subscritor atingiria a idade em que poderia aposentar-se normalmente (60 anos ou outra resultante de lei especial). Contudo, o número de anos de antecipação a considerar para a determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de um por cada período de três que exceda os 36 anos de serviço.

Embora publicados em anos anteriores merecem ainda destaque, pelo impacto na CGA, nomeadamente ao nível financeiro e administrativo, os diplomas seguintes:

- Lei n.º 39/99, de 26 de Maio, que instituiu um regime especial de actualização das pensões de aposentação dos educadores de infância e dos professores dos níveis básico, secundário e superior, dos ensinos público e particular, com efeitos a partir do ano 2000, e de aplicação faseada por um período de cinco anos;

- Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001, estabelecendo, no seu artigo 7.º, uma actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 e que, no momento da aposentação, se encontravam abrangidos pelo regime jurídico da função pública. Tendo presente que a actualização prevista neste diploma é de aplicação faseada por um período de quatro anos, em 2002 foi efectuado o pagamento da segunda fase da mesma.

Em Dezembro de 2002, por força do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 2002.10.21, foi constituída a reserva especial INDEP, com a verba de € 26 003 285,00, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. Esta verba corresponde ao valor actual das responsabilidades futuras com as pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP, como contrapartida pela assunção, por parte da CGA, da responsabilidade com estas pensões, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, entregues à CGA em 2001, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 26 de Novembro de 2001.

No início de 2002, com a transferência do atendimento presencial, do atendimento telefónico e das juntas médicas, ficou totalmente concluída a mudança de instalações dos serviços da CGA, do edifício-sede da Caixa Geral de Depósitos (CGD), na Av. João XXI, n.º 63, em Lisboa, para um outro edifício da CGD, sito na Av. 5 de Outubro, n.º 175, também em Lisboa. Recorde-se que a mudança dos restantes serviços ocorreu na segunda quinzena de Março de 2001.

No ano em análise, a Inspeção-Geral de Finanças realizou uma auditoria financeira à Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do Despacho do Senhor Ministro das Finanças, de 2002/01/18, que decorreu entre os meses de Abril e Dezembro.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2002, três reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2001, sobre o Projecto de Orçamento da CGA para 2003 e sobre o Plano de Actividades da CGA para 2003.

2. ACTIVIDADE

A actividade da CGA, em 2002, caracterizou-se, em termos globais, por um crescimento significativo dos volumes de trabalho, com especial relevo para os processos de aposentação e reforma, traduzido num acréscimo expressivo do número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas (+51,7%), o que veio contrariar a tendência registada nos últimos anos. De igual modo, verificou-se um aumento significativo do número de processos de contagem de tempo de serviço (+32,2%).

Merece, ainda, especial relevo, pelo impacto que teve na actividade da CGA, a expectativa criada com as medidas constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2003, em matéria de pensões do funcionalismo público, que desencadeou um afluxo excepcional de pedidos de pensão de aposentação e reforma no último trimestre do ano. Na realidade, o número de processos de aposentação e reforma entrados na CGA, em 2002, ascendeu a 48 618, enquanto que, em 2001, foi de 28 265, o que significa um acréscimo de 72%. No entanto, no que respeita ao número de processos entrados em 2002, 24 480 entraram no último trimestre do ano, número que, quando comparado com o de período homólogo do ano transacto (6 020), representa um crescimento de 306,6%. Refira-se, ainda, que foram enviados, até 31 de Dezembro de 2002, 16 351 novos pedidos de aposentação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril. Por último, cabe referir que estas medidas se vieram a concretizar com a publicação da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2003, e que veio contemplar, no seu artigo 9.º, entre outras, a revogação do Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril, diploma que permitia aos subscritores com 36 anos de serviço, independentemente da idade e sem submissão a junta médica, requererem a aposentação, desde que não houvesse inconveniente para o serviço, e a alteração da redacção do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 458/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), passando a remuneração mensal relevante no cálculo da pensão a ser deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e sobrevivência.

Globalmente, o universo de utentes da CGA - subscritores e beneficiários dos vários tipos de pensões - continuou a aumentar em 2002 (+1,9%), situando-se, no final do ano, em mais de 1 230 000.

No âmbito do regime de transferência dos direitos a pensão estabelecido no Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, foram efectuadas, ao longo do ano, 20 transferências, no total de cerca de 2,3 milhões de euros, para as instituições comunitárias, correspondentes ao equivalente actuarial dos direitos a pensão constituídos na CGA por funcionários portugueses dos quadros de pessoal da Comunidade Europeia. Tais transferências determinam a anulação, por parte da Caixa, dos períodos relevantes para efeito de aposentação e de pensão de sobrevivência.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 2002 – que se comparam, em geral, com os dos quatro anos anteriores – relativos a utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, pensões e outras prestações atribuídas, processos de contagem de tempo concluídos e juntas médicas efectuadas.

2.1. Atendimento

Por se tratar de uma área funcional particularmente sensível na projecção da imagem da Instituição, o atendimento dos utentes continua a merecer uma atenção especial da parte da gestão, visando a melhoria

sistemática da sua qualidade e celeridade.

De referir que, em Janeiro de 2002, e tendo em vista uma maior funcionalidade dos serviços, as áreas do atendimento presencial, do atendimento telefónico e das juntas médicas foram transferidas para o edifício da Av. 5 de Outubro, à semelhança do ocorrido, em Março de 2001, com as restantes áreas funcionais da CGA.

No quadro 1 estão quantificadas as solicitações dirigidas à CGA, nos últimos cinco anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

TIPO DE ATENDIMENTO	ANO	1998	1999	2000	2001	2002
	Presencial					
- Sede da CGA		75 560	72 626	82 324	96 166	93 140
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)		-	13 653	36 274	42 758	46 862
Subtotal		75 560	86 279	118 598	138 924	140 002
Telefónico		77 624	94 132	97 661	89 707	75 686
Escrito		13 329	13 739	11 636	13 249	15 620
TOTAL		166 513	194 150	227 895	241 880	231 308

Embora se tenha assistido, em 2002, a uma ligeira diminuição (-4,4%), face ao ano anterior, do número global de utentes do atendimento da CGA, no último quinquénio registou-se um acréscimo de 38,9% no afluxo desses mesmos utentes.

Tal crescimento resultou, sobretudo, do aumento do número de utentes do atendimento presencial, em particular nos postos de atendimento da CGA nas Lojas do Cidadão em Lisboa e no Porto. Em 2002, afluíram a estas Lojas do Cidadão 19 773 e 27 089 utentes, respectivamente.

Por último, e no âmbito do atendimento telefónico, cabe referir que a CGA implementou uma gravação tipo, denominada IVR – Interactive Voice Responder, por forma a esclarecer as questões mais frequentes dos utentes, a qual entrou em funcionamento em 1 de Outubro de 2002. Este sistema serviu desde essa altura, até final do ano, 71 945 chamadas, permitindo resolver, em boa parte, o afluxo excepcional de pedidos de esclarecimento por parte dos utentes verificado em 2002.

2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram abonadas pela CGA 85 900 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

ÁREA DE ORIGEM	ANO					
	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL
Administração Central	7 664	7 661	7 010	8 455	13 078	43 868
Administração Regional	523	452	433	403	696	2 507
Administração Local	1 976	1 995	1 902	1 658	3 018	10 549
Forças Armadas	931	682	595	648	972	3 828
Forças de Segurança	866	606	692	741	1 321	4 226
Empresas Públicas (*)	1 249	1 289	1 773	1 194	1 746	7 251
Ex-subscritores e outros	3 202	3 487	3 241	1 870	1 871	13 671
TOTAL	16 411	16 172	15 646	14 969	22 702	85 900

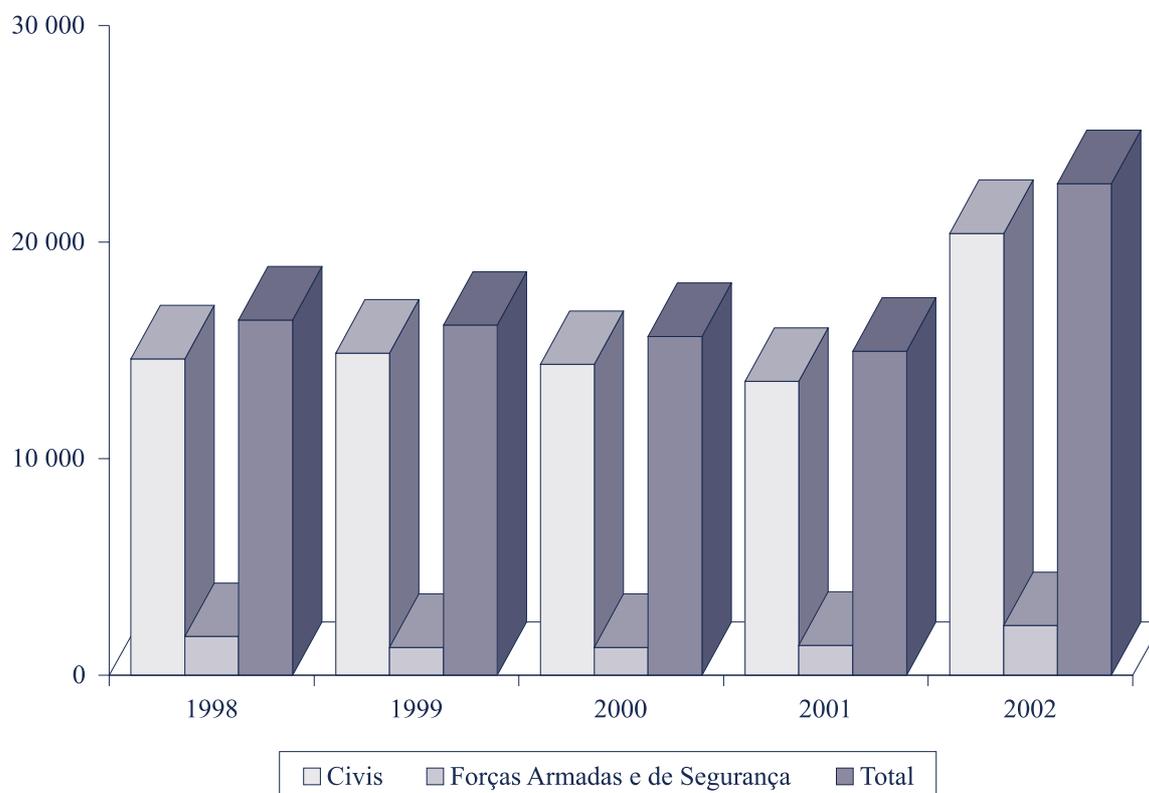
(*) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

Em 2002, foram atribuídas 22 702 novas pensões de aposentação e de reforma, número que foi o mais alto do último quinquénio e que veio inverter a tendência de diminuição registada nos quatro anos precedentes, período em que se registou uma média anual de 15 800 novos abonos.

Tendo presente que, em 31 de Dezembro de 2002, a população total de aposentados e reformados era de 330 052, sublinha-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 26% daquele universo, à semelhança do registado no final de 2001.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (90,6% do total) e das Forças Armadas e de Segurança (9,4%).

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2002, no total de 7 223, registou um ligeiro decréscimo (-0,8%) face ao ano anterior.

Dos pedidos de atribuição de pensões de sobrevivência formulados no ano em análise, 77,3% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 22,7% por falecimento de subscritores no activo.

Quanto ao número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras, registou um decréscimo de 39 (-25,3%) face ao ano anterior.

No quadro seguinte quantificam-se as pensões desta natureza atribuídas nos últimos cinco anos.

QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS

TIPO DE PENSÃO	ANO					TOTAL
	1998	1999	2000	2001	2002	
Sobrevivência	7 437	8 163	7 123	7 282	7 223	37 228
Preço de sangue e outras	125	125	262	154	115	781
TOTAL	7 562	8 288	7 385	7 436	7 338	38 009

2.4. Outras prestações

Incumbe à CGA, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte –, a familiares de aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.

O regime das prestações familiares encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, em vigor desde 1 de Julho seguinte.

Do elenco de prestações familiares, destaca-se o subsídio familiar a crianças e jovens, cujo montante é determinado em função dos rendimentos do agregado familiar e do número e idades dos respectivos titulares, e acrescido de bonificação no caso de deficiência destes.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa. O subsídio de funeral, prestação de abono único, é atribuído ao pensionista por morte de familiares deste.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação também de abono único que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las realizado.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES

PRESTAÇÃO	ANO	1998	1999	2000	2001	2002
	Prestações familiares					
• Subsídio familiar a crianças e jovens (a)		26 861	25 571	24 653	23 985	22 149
• Outras prestações						
Prestações únicas (b)		1 340	1 099	1 293	995	1 294
Prestações mensais (c)		1 285	1 409	1 508	1 588	1 609
Subsídio por morte (d)		5 578	5 194	4 447	4 401	6 854
Despesas de funeral (d)		1 862	2 047	2 238	1 724	3 035

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos (inclui, apenas, subsídio de funeral).

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

(d) Número anual de abonos.

2.5. Contagem de tempo

No ano em análise, foram concluídos 29 339 processos de contagem prévia de tempo de serviço para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que constitui o número mais alto dos últimos anos traduzindo um acréscimo de 32,2% face ao ano anterior.

O tratamento destes processos consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, estes processos, em termos de envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável.

No quadro seguinte quantificam-se os processos de contagem de tempo concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

PROCESSOS	ANO	1998	1999	2000	2001	2002
	Contagem de tempo		20 186	22 994	20 189	22 196

2.6. Juntas médicas

Durante o ano de 2002, foram presentes à Junta Médica da CGA – para avaliação de incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência) – 8 984 indivíduos, de um total de 9 480 convocados.

O quadro seguinte contém o número de indivíduos que, no último quinquénio, foram presentes à Junta Médica, bem como os respectivos resultados.

QUADRO 6 – PRESENÇAS NAS JUNTAS MÉDICAS

RESULTADOS	ANO				
	1998	1999	2000	2001	2002
Incapazes	3 924	4 293	3 649	3 687	5 446
Aptos	1 766	1 854	2 210	1 431	2 131
Pendentes	820	800	1 055	1 001	1 407
TOTAL	6 510	6 947	6 914	6 119	8 984

Em 2002, houve mais 2 865 indivíduos presentes à Junta Médica da CGA, face ao ano anterior, o que traduz um crescimento significativo (+46,8%).

Em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes se manteve estável face ao ano anterior (60,6% do total dos examinados, contra 60,3% em 2001), tendo-se situado a um nível ligeiramente superior ao registado no triénio de 1998 a 2000 (58,2%).

3. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte evidencia a evolução, ao longo do último decénio, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		PENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1992=100	Número (2)	Índice 1992=100	Número (3)	Índice 1992=100	(1)/(2)	(1)/[(2)+(3)]
1993	661 347	99	203 141	108	102 114	102	3,26	2,17
1994	638 327	95	237 378	126	104 419	104	2,69	1,87
1995	637 749	95	258 053	137	105 761	106	2,47	1,75
1996	647 893	97	272 659	145	108 905	109	2,38	1,70
1997	654 228	98	285 135	152	111 288	111	2,29	1,65
1998	681 169	102	293 782	156	113 088	113	2,32	1,67
1999	709 167	106	301 893	161	115 628	116	2,35	1,70
2000	747 449	112	309 077	164	117 333	117	2,42	1,75
2001	771 285	115	316 278	168	119 898	120	2,44	1,77
2002	778 782	116	330 052	176	121 192	121	2,36	1,73

Taxa média de crescimento

1,8%

5,5%

1,9%

No período em análise, a taxa média de crescimento do universo de aposentados e reformados (5,5%) situou-se muito acima da registada pelas populações de subscritores (1,8%) e de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue (1,9%).

Em 2002, o número total de subscritores manteve a tendência crescente verificada nos últimos sete anos, embora a uma taxa inferior (1%) à registada naquele período (2,9%, em média anual).

Por seu turno, a população de aposentados e reformados registou um acréscimo significativo relativamente a 2001, embora a uma taxa (4,4%) inferior à média do decénio.

O aumento do número de aposentados e reformados, em 2002, foi superior ao de subscritores, quer em termos absolutos, quer percentuais, o que veio inverter a tendência verificada nos quatro anos anteriores.

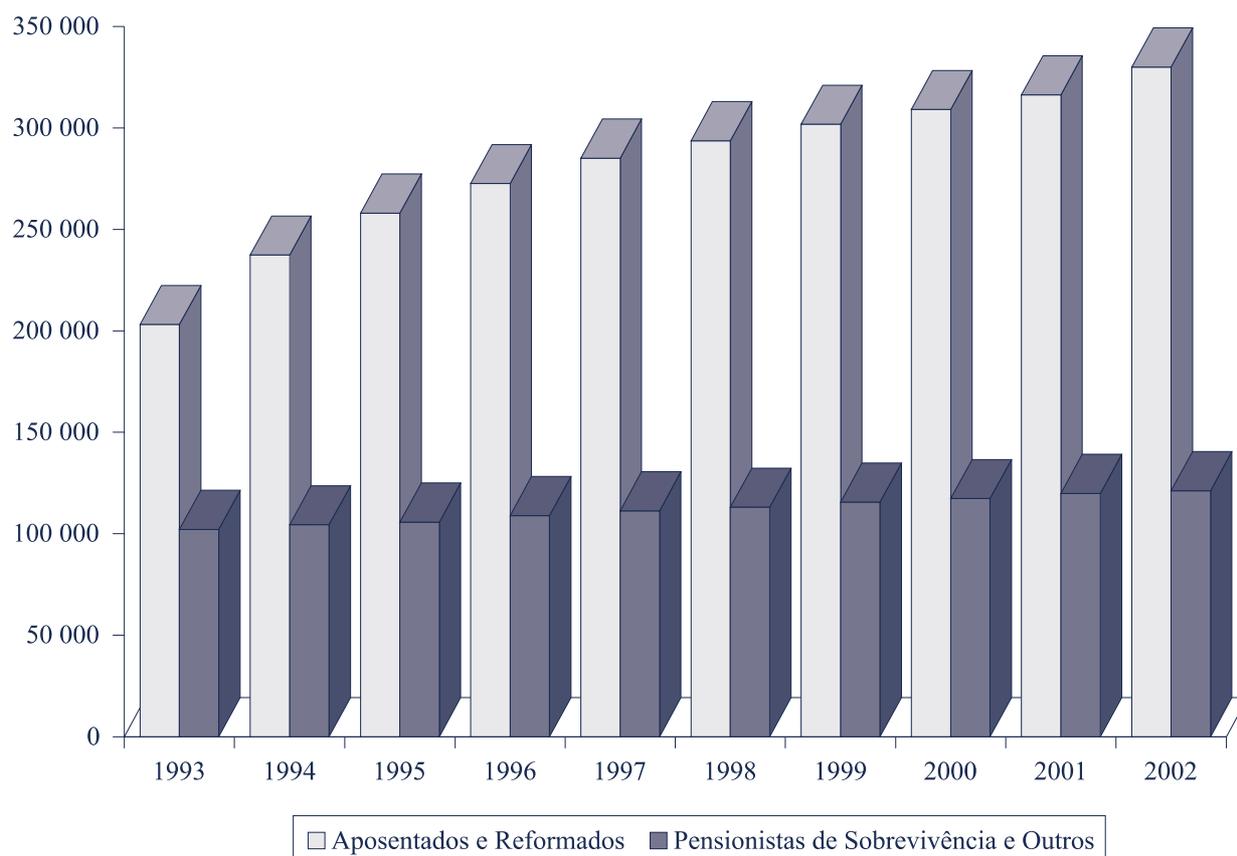
Em consequência, o rácio subscritores/aposentados e reformados, que, nos últimos quatro anos, vinha registando uma ligeira melhoria (passou de 2,29 em 1997 para 2,44 em 2001), voltou a diminuir, situando-se,

em 2002, nos 2,36. Se aos aposentados e reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência e outros, verificamos que a evolução do rácio foi semelhante, pois cresceu ligeiramente entre 1997 e 2001 - de 1,65 para 1,77 - registando um ligeiro decréscimo em 2002, situando-se nos 1,73.

Sendo o rácio activos/inactivos, um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, é com preocupação que se assiste à sua diminuição, tendência para a qual contribui, em larga medida, o aumento sistemático do período médio de duração das pensões, devido, por um lado, ao aumento da esperança média de vida das populações e, por outro, à aposentação, nos últimos anos, de grande número de funcionários e agentes dos escalões etários mais baixos.

A população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras continuou a registar um crescimento moderado (1,9%, em média anual, no último decénio). A atribuição destas pensões resulta, essencialmente, da morte de aposentados e reformados e de subscritores no activo.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição, por áreas de origem, do total de subscritores inscritos em 2002.

QUADRO 8 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 2002

ORIGEM	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Assembleia da República e Presidência do Conselho de Ministros	47	0,2
Ministério da Justiça	902	3,0
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	26	0,1
Ministério das Finanças	129	0,4
Ministério do Planeamento	3	0,0
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação	21	0,1
Ministério da Administração Interna	108	0,4
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas	56	0,2
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	53	0,2
Ministério da Educação	10 395	35,2
Ministério da Economia	67	0,2
Ministério da Saúde	3 715	12,5
Ministério da Segurança Social e do Trabalho	89	0,3
Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente	55	0,2
Ministério da Cultura	6	0,0
Ministério da Ciência e do Ensino Superior	631	2,1
Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	11	0,0
SUBTOTAL	16 314	55,1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	537	1,8
Região Autónoma da Madeira	1 264	4,3
SUBTOTAL	1 801	6,1
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Autarquias Locais	4 903	16,5
SUBTOTAL	4 903	16,5
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Estado-Maior do Exército	2 882	9,7
Estado-Maior da Armada	1 024	3,5
Estado-Maior da Força Aérea	575	1,9
Guarda Nacional Republicana	1	0,0
Polícia de Segurança Pública	487	1,6
SUBTOTAL	4 969	16,7
OUTROS		
Caixa Geral de Depósitos (*)	303	1,0
Ensino superior particular e cooperativo	241	0,8
Ensino não superior particular e cooperativo	1 119	3,8
SUBTOTAL	1 663	5,6
TOTAL	29 650	100,0

(*) O pessoal da CGD é subscritor da CGA por força do disposto no art.º 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48953, de 5 de Abril de 1969, mantido em vigor pelo n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de Agosto, diploma que transformou a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, pessoa colectiva de direito público, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada Caixa Geral de Depósitos, SA. Os encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD são suportados pela própria CGD, através do respectivo Fundo de Pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de Agosto.

As áreas da Educação (35,2%), das Autarquias Locais (16,5%), das Forças Armadas e de Segurança (16,7%) e da Saúde (12,5%) foram as que mais contribuíram para o número total de subscritores inscritos em 2002.

O quadro seguinte apresenta a inscrição de novos subscritores por áreas de origem, no último quinquénio.

QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ÁREA DE ORIGEM	ANO				
	1998	1999	2000	2001	2002
Administração Central	21 475	26 837	32 513	17 569	16 314
Administração Regional	2 455	2 314	3 063	2 785	1 801
Administração Local	5 600	5 143	7 471	6 703	4 903
Forças Armadas	3 862	4 053	4 069	6 157	4 481
Forças de Segurança	1 870	903	1 713	1 119	488
Administração Pública de Macau	3	1	0	0	0
Caixa Geral de Depósitos	404	98	294	2 115	303
Ensino superior particular e cooperativo	402	330	420	309	241
Ensino não superior particular e cooperativo	1 426	1 119	1 065	1 507	1 119
TOTAL	37 497	40 798	50 608	38 264	29 650

Da evolução do número de novas inscrições de subscritores, destaca-se um aumento significativo até ao ano 2000 seguido de uma diminuição nos anos posteriores. Tal evolução está associada aos efeitos da publicação dos Decretos-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, n.º 195/97, de 31 de Julho, e n.º 256/98, de 14 de Agosto, reflectidos no período de 1998 a 2000, que vieram definir o processo de regularização de situações de emprego precário na Administração Pública.

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 12,3%, passando de 293 782, no final de 1998, para 330 052, no final de 2002, o que traduz uma progressão média anual de 3,0%, valor inferior à média do decénio (5,5%).

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 1998 e de 2002, como se mostra no quadro seguinte.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	ANOS		1998		1999		2000		2001		2002		Taxa média crescimento
	N.º	%											
Administração Central, Regional e Local	167 268	56,9	174 830	57,9	183 466	59,1	191 523	60,6	204 544	62,2	5,2		
Regime da Ex-Administração Ultramarina													
– Integrados-D.L. n.º 341/78, de 16/11	21 032	7,2	20 613	6,8	20 708	6,7	20 056	6,3	19 528	5,9	(1,8)		
– Ex-Quadro Geral de Adidos	8 501	2,9	8 305	2,8	8 036	2,6	7 894	2,5	7 669	2,3	(2,5)		
Exército	9 539	3,2	9 362	3,1	9 134	3,0	8 890	2,8	8 731	2,6	(2,2)		
Armada	5 066	1,7	5 078	1,7	5 056	1,6	5 050	1,6	5 062	1,5	(0,0)		
Força Aérea	3 276	1,1	3 283	1,1	3 279	1,1	3 255	1,0	3 235	1,0	(0,3)		
Guarda Nacional Republicana	14 287	4,9	14 167	4,7	14 170	4,6	14 126	4,5	14 593	4,4	0,5		
Polícia de Segurança Pública	14 197	4,8	14 280	4,7	13 982	4,5	13 963	4,4	14 001	4,2	(0,3)		
Invalidez de Militares	6 425	2,2	6 575	2,2	6 348	2,1	6 843	2,2	7 026	2,1	2,3		
Deficientes das Forças Armadas	6 338	2,2	6 351	2,1	6 344	2,1	6 347	2,0	6 399	1,9	0,2		
Subsídios Vitalícios	3 811	1,3	3 452	1,1	3 077	1,0	3 041	1,0	3 038	0,9	(5,5)		
Subvenções Vitalícias	254	0,1	246	0,1	302	0,1	302	0,1	315	0,1	5,5		
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	3 206	1,1	3 326	1,1	3 361	1,1	3 413	1,1	3 614	1,1	3,0		
Empresas Públicas (*)	24 767	8,4	25 645	8,5	25 541	8,3	25 337	8,0	26 121	7,9	1,3		
Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	3 195	1,1	3 125	1,0	3 049	1,0	2 996	0,9	2 928	0,9	(2,2)		
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	1 840	0,6	2 401	0,8	2 323	0,8	2 304	0,7	2 236	0,7	5,0		
Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo	780	0,3	854	0,3	901	0,3	938	0,3	1 012	0,3	6,7		
TOTAL	293 782	100,0	301 893	100,0	309 077	100,0	316 278	100,0	330 052	100,0	3,0		

(*) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

A população de aposentados e reformados, no final de 2002, era constituída por 64,2% de indivíduos do sexo masculino e 35,8% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades de 66,7 e 67 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 66,8 anos, um pouco acima da registada no final do ano anterior (66,6 anos).

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 4,2 pontos percentuais (de 31,6% para 35,8%).

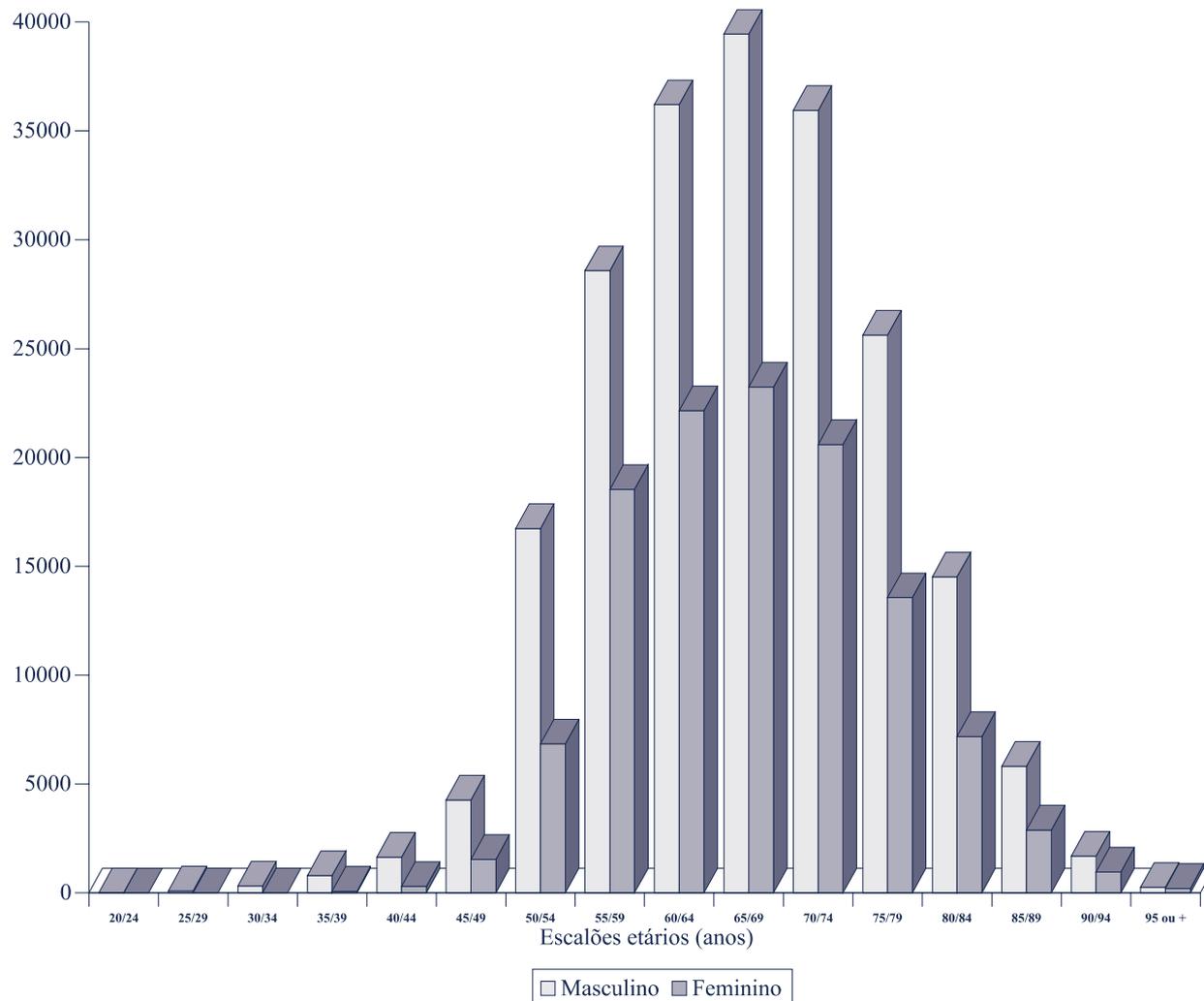
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2002, cerca de 24,2% tinham menos de 60 anos e 53,6% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2002.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2002.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20/24	14	0,0	0	0,0	14	0,0
25/29	92	0,0	6	0,0	98	0,0
30/34	321	0,1	7	0,0	328	0,1
35/39	799	0,2	84	0,0	883	0,2
40/44	1 641	0,5	303	0,1	1 944	0,6
45/49	4 272	1,3	1 544	0,5	5 816	1,8
50/54	16 730	5,1	6 845	2,1	23 575	7,2
55/59	28 581	8,7	18 539	5,6	47 120	14,3
60/64	36 205	11,0	22 150	6,7	58 355	17,7
65/69	39 442	11,8	23 237	7,0	62 679	18,8
70/74	35 946	10,9	20 593	6,2	56 539	17,1
75/79	25 625	7,8	13 560	4,1	39 185	11,9
80/84	14 510	4,4	7 179	2,2	21 689	6,6
85/89	5 817	1,8	2 892	0,9	8 709	2,7
90/94	1 693	0,5	958	0,3	2 651	0,8
95 ou +	256	0,1	211	0,1	467	0,2
TOTAL	211 944	64,2	118 108	35,8	330 052	100,0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 2002.12.31



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos no último quinquénio não registou alterações significativas, variando, globalmente, entre os 75,2 e os 75,9 anos.

Dos aposentados e reformados falecidos em 2002, as mulheres eram, em média, mais idosas que os homens à data do óbito, com 77,7 e 75,4 anos, respectivamente.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1998	75,0	76,6	75,3
1999	75,3	77,0	75,6
2000	74,8	76,7	75,2
2001	75,1	76,6	75,4
2002	75,4	77,7	75,9

Como se observa no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram registou, nos últimos cinco anos, uma tendência crescente, passando de 12,6 para 13,9 anos.

Salienta-se a significativa subida da duração média da pensão dos aposentados e reformados falecidos do sexo masculino, que passou de 13,5, em 2001, para 14,1, em 2002.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS - DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1998	12,7	12,3	12,6
1999	12,9	12,6	12,8
2000	13,5	13,3	13,5
2001	13,5	13,3	13,4
2002	14,1	13,6	13,9

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2002, das pensões de aposentação e reforma, por escalões de valor mensal.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2002

ESCALÃO DE PENSÃO				NÚMERO	%
Até	188,54	(*)		10 978	3,3
De	188,55	a	250,00	38 936	11,8
De	250,01	a	500,00	46 224	14,0
De	500,01	a	750,00	63 621	19,3
De	750,01	a	1 000,00	43 653	13,2
De	1 000,01	a	1 500,00	57 284	17,4
De	1 500,01	a	2 000,00	31 776	9,6
De	2 000,01	a	2 500,00	23 891	7,2
De	2 500,01	a	3 000,00	8 227	2,5
De	3 000,01	a	4 000,00	3 628	1,1
Superior a 4 000,00				1 834	0,6
TOTAL				330 052	100,0

(*) Pensões calculadas nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

No final de 2002, 29,1% das pensões apresentavam valores mensais até 500 euros, das quais 5 841 eram pensões fixadas com valores mínimos, em função do tempo de serviço, estabelecidos na Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro, representando somente 1,8% do total das pensões.

Das restantes, 32,5% tinham valores entre os 500 e os 1 000 euros e 38,4% situavam-se nos escalões superiores.

Comparativamente com o ano transacto, aumentou o peso relativo das pensões entre os 750 e os 3 000 euros (de 47,2% para 49,9%), devido, em boa parte, ao elevado número de novas pensões atribuídas no ano, com um valor médio de 1 342,47 euros, e à actualização extraordinária, à semelhança do ano anterior, das pensões calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, prevista na Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro.

3.2.5. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, no último quinquénio, como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS - PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

ANO	VALOR MÉDIO	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
1998	780,57	981,12
1999	820,30	966,34
2000	877,27	1 040,80
2001	928,31	1 224,91
2002	993,43	1 342,47

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2002, em 993,43 euros/mês, traduzindo um acréscimo de 7% face ao final do ano anterior. Tendo presente que o aumento geral das pensões se situou nos 2,75% (e 3,65% para as mínimas), o crescimento de 7% deveu-se, por um lado, ao efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas (22 702) auferirem, em média, pensões de valor bastante superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo, e, por outro, à actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, a que já se fez referência.

Por seu turno, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2002 aumentou 9,6% em relação ao das fixadas no ano anterior.

3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

Entre o final de 1998 e de 2002, o número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu de forma moderada, registando um crescimento médio anual de 1,7%.

No entanto, nesse período, e como se pode observar no quadro seguinte, o universo dos pensionistas de sobrevivência aumentou a uma taxa média anual de 2,1%, enquanto que o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras diminuiu 2,9%, também em média anual.

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

ANO TIPO DE PENSÃO	1998		1999		2000		2001		2002		TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO
	Nº	%									
Sobrevivência	105 156	93,0	107 980	93,4	109 804	93,6	112 560	93,9	114 147	94,2	2,1
Preço de Sangue e Outras	7 932	7,0	7 648	6,6	7 529	6,4	7 338	6,1	7 045	5,8	(2,9)
TOTAL	113 088	100,0	115 628	100,0	117 333	100,0	119 898	100,0	121 192	100,0	1,7

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

No final de 2002, a população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, era constituída, maioritariamente, por indivíduos do sexo feminino (87,7%) representando, os indivíduos do sexo masculino, 12,3% do total. Tal proporção tem-se mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

Importa, contudo, sublinhar, que esta distribuição por sexos não é uniforme nos diferentes escalões etários. Na verdade, os pensionistas com menos de 25 anos que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo e que representavam, em 31 de Dezembro de 2002, 7,7% do total, eram 46,3% do sexo masculino e 53,7% do feminino.

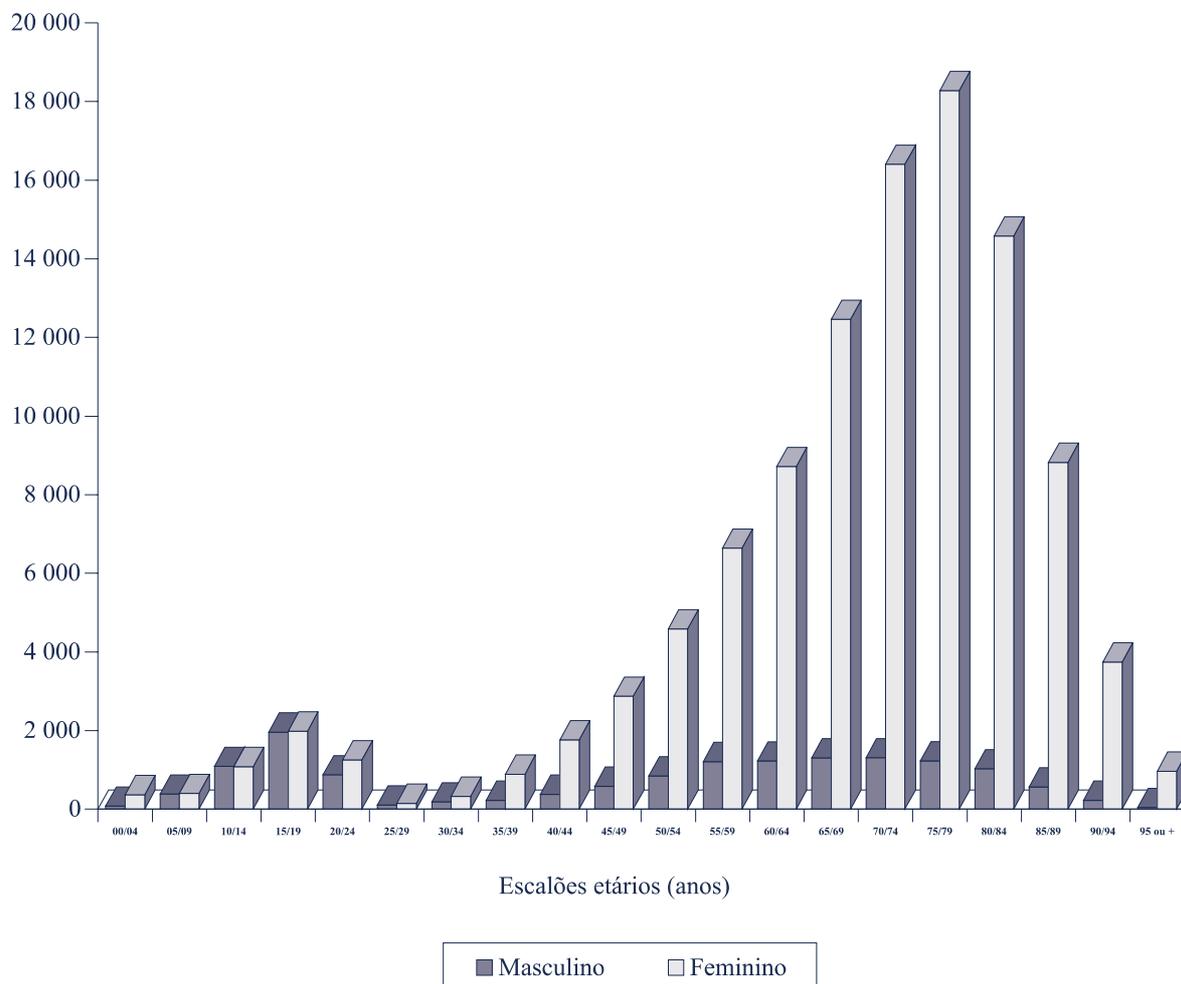
A média de idades do universo em causa era de 66,6 anos, sendo de 68,8 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 50,7 anos a dos do sexo masculino.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição, em 31 de Dezembro de 2002, da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários.

**QUADRO 17 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES
DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
00/04	80	0,1	369	0,3	449	0,4
05/09	383	0,3	402	0,3	785	0,6
10/14	1 091	0,9	1 084	0,9	2 175	1,8
15/19	1 960	1,5	1 985	1,6	3 945	3,1
20/24	877	0,7	1 256	1,0	2 133	1,7
25/29	110	0,1	152	0,1	262	0,2
30/34	190	0,2	331	0,3	521	0,5
35/39	228	0,2	889	0,7	1 117	0,9
40/44	379	0,3	1 767	1,5	2 146	1,8
45/49	583	0,5	2 874	2,4	3 457	2,9
50/54	847	0,7	4 587	3,8	5 434	4,5
55/59	1 214	1,0	6 637	5,5	7 851	6,5
60/64	1 225	1,0	8 721	7,2	9 946	8,2
65/69	1 305	1,1	12 461	10,3	13 766	11,4
70/74	1 312	1,1	16 402	13,5	17 714	14,6
75/79	1 228	1,0	18 279	15,1	19 507	16,1
80/84	1 031	0,9	14 580	12,0	15 611	12,9
85/89	567	0,5	8 828	7,3	9 395	7,8
90/94	225	0,2	3 743	3,1	3 968	3,3
95 ou +	45	0,0	965	0,8	1 010	0,8
TOTAL	14 880	12,3	106 312	87,7	121 192	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão

No final de 2002, os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões de valor mensal, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

QUADRO 18 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2002

ESCALÃO DE PENSÃO				SOBREVIVÊNCIA		PREÇO SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
				NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
Até	94,27			1 668	1,6	238	3,9	1 906	1,7
De	94,28	a	100,00	13 380	13,0	2	0,0	13 382	12,2
De	100,01	a	200,00	19 234	18,6	451	7,3	19 685	18,0
De	200,01	a	300,00	24 423	23,7	2 145	35,1	26 568	24,4
De	300,01	a	400,00	17 804	17,2	1 904	31,0	19 708	18,0
De	400,01	a	500,00	9 515	9,2	674	11,0	10 189	9,3
De	500,01	a	600,00	6 935	6,7	229	3,7	7 164	6,5
De	600,01	a	700,00	3 545	3,4	192	3,1	3 737	3,4
De	700,01	a	800,00	1 775	1,7	98	1,6	1 873	1,7
De	800,01	a	900,00	1 219	1,2	58	0,9	1 277	1,2
De	900,01	a	1 000,00	1 152	1,1	35	0,6	1 187	1,1
De	1 000,01	a	1 250,00	1 405	1,4	58	0,9	1 463	1,3
De	1 250,01	a	1 500,00	528	0,5	19	0,3	547	0,5
Superior a 1 500,00				684	0,7	35	0,6	719	0,7
TOTAL				103 267	100,0	6 138	100,0	109 405	100,0

Do número total das pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras 31,9% não excedia os 200 euros mensais, 51,7% tinham valores entre os 200 e os 500 euros e apenas 16,4% se situavam acima dos 500 euros /mês.

3.3.3. Pensões médias

A evolução registada nos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, nos últimos cinco anos, foi a que se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 19 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

ANO	VALOR MÉDIO (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
1998	267,86	260,65	328,32	309,13
1999	283,76	274,52	335,99	323,49
2000	313,38	302,62	353,41	354,70
2001	314,24	324,82	380,03	379,82
2002	329,94	337,49	416,45	478,07

(*)Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

A variação mais significativa foi a verificada no valor médio do total das pensões de sobrevivência em 2000, com um aumento expressivo (+10,4%), em comparação com o verificado nos anos anteriores. Tendo presente que o valor médio das pensões atribuídas naquele ano aumentou, apenas, 5,2%, o crescimento de 10,4% da pensão média global ficou a dever-se, por um lado, ao facto de as pensões eliminadas serem, em média, de valor mais baixo, e, por outro, ao aumento atribuído às pensões fixadas com base em vencimentos anteriores a 1989/10/01 (entre 3% e 6,5%), que representavam cerca de 65% do encargo total com este tipo de pensões.

Em 2002, o acréscimo do valor médio do total das pensões de sobrevivência e de preço de sangue, relativamente ao ano anterior, foi de 5% e 4%, respectivamente.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Evolução de custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 20 - CUSTOS E PROVEITOS

Descrição	Ano	2000		2001		2002	
		Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas							
Fornecimentos e serviços externos		18 589 277,44	0,5	14 053 820,22	0,4	15 745 553,96	0,4
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais		3 644 931 366,31	99,3	3 934 823 941,20	99,4	4 317 235 143,35	99,4
Custos com o pessoal		4 240 474,77	0,1	4 775 808,24	0,1	5 284 064,16	0,1
Outros custos e perdas operacionais		8 856,52	0,0	10 614,14	0,0	11 374,93	0,0
Custos e perdas financeiros		1 145 011,96	0,0	1 105 914,18	0,0	1 040 570,66	0,0
Custos e perdas extraordinários		5 159 000,62	0,1	2 432 198,36	0,1	5 545 019,43	0,1
TOTAL		3 674 073 987,62	100,0	3 957 202 296,34	100,0	4 344 861 726,49	100,0
Proveitos e Ganhos							
Vendas e prestações de serviços		2 881 281,32	0,1	3 038 169,51	0,1	3 200 565,15	0,1
Impostos e taxas		1 428 129 467,92	38,7	1 607 145 974,95	40,8	1 749 856 300,17	40,0
Proveitos suplementares		32 013 929,44	0,9	30 444 941,02	0,8	29 857 330,80	0,7
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos		2 205 989 674,50	59,8	2 198 350 437,15	55,8	2 556 791 593,36	58,5
Proveitos e ganhos financeiros		18 436 282,36	0,5	18 599 583,72	0,5	29 994 720,75	0,7
Proveitos e ganhos extraordinários		545 379,03	0,0	77 287 667,91	2,0	61 387,11	0,0
TOTAL		3 687 996 014,57	100,0	3 934 866 774,26	100,0	4 369 761 897,34	100,0

Em 2002, os custos globais da CGA totalizaram € 4 344 861 726,49, o que representa um crescimento de € 387 659 430,15 (+9,8%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a € 4 317 235 143,35, o que reflecte um aumento de € 382 411 202,15 (+9,7%) relativamente a 2001, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos (99,4%). Este acréscimo resultou, essencialmente, do aumento geral das pensões, que se situou em 2,75% para a generalidade das pensões e em cerca de 3,65% para as pensões mínimas, nos termos da Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro, das novas pensões atribuídas durante o ano (22 702 de aposentação e 7 338 de sobrevivência e de preço de sangue e outras) e do pagamento da segunda fase da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, prevista na Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001 (n.º s 3, alínea b), e 4, alínea b), do seu art.º 7.º).

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,5%), registando um aumento de € 2 199 989,66 face a 2001 (+11,7%), mas ainda com um valor inferior aos custos verificados em 2000 (-7,9%).

Em 2002, os proveitos da CGA totalizaram € 4 369 761 897,34, o que traduz um acréscimo de € 434 895 123,08 (+11,1%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a € 2 556 791 593,36, incluem € 2 355 276 047,00 a título de subsídio do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, e € 201 314 297,09 como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado.

O peso do subsídio do Estado no total dos proveitos, deduzidos estes de € 246 329 158,35 relativos à compensação de custos com pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado e aos valores suportados pelas Reservas Especiais respeitantes às pensões do ex-Território de Macau, do ex-BNU, da DRAGAPOR, da RDP e da INDEP, ascendeu a 57,1%, contra 58,4% em 2000 e 54,2% em 2001.

Por seu turno, o peso relativo dos impostos e taxas (quotas de subscritores, contribuição de entidades, descontos em adjudicações e juros de mora) no total dos proveitos, deduzidos estes da referida compensação de custos com pensões e outras prestações, foi de 41,3% em 2000, 43,4% em 2001 e 42,4% em 2002. Em termos absolutos, o valor dos impostos e taxas, em 2002, superou em € 142 710 325,22 (+8,9%) o registado no ano anterior, devido, essencialmente, ao aumento de € 143 540 828,99 (+9,0%) verificado nas quotas de subscritores e na contribuição de entidades, que totalizaram, no ano em análise, € 1 733 448 572,56.

As variações verificadas, em 2002, nos proveitos suplementares (€ -587 610,22) e nos proveitos e ganhos financeiros (€ +11 395 137,03) resultaram, sobretudo, da contabilização, como tal, dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 90/99, de 22 de Março, e do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, e ao rendimento gerado pelas mesmas carteiras, afectas às Reservas Especiais ex-Território de Macau, ex-BNU, DRAGAPOR, RDP e INDEP, cujos montantes, conjuntamente com as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal de tais entidades que, ao abrigo daqueles diplomas, transitaram para a CGA.

A capacidade de autofinanciamento do sistema diminuiu 0,4% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 43,0%, (contra 43,4% em 2001). É de referir que as quotizações (€ 1 733 448 572,56, em 2002) respeitam às quotas de subscritores e à contribuição de entidades e que aos custos da CGA com pensões em 2002 (€ 4 078 650 972,14) foram deduzidos os referentes às pensões de pessoal do ex-Território de Macau (€ 15 724 620,08), do ex-BNU (€ 22 532 652,91), da DRAGAPOR (€ 373 866,27), da RDP (€ 1 883 165,50) e da INDEP (€ 2 353 500,00) não suportados pelo Orçamento do Estado, por forma a serem comparáveis com os anos anteriores.

4.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2002 cifrou-se em € 24 900 170,85, propondo-se que o mesmo absorva o resultado negativo de € 22 335 522,08 verificado no exercício de 2001 e a afectação do remanescente ao Fundo de Reserva da CGA.

4.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano 2002.

QUADRO 21 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2002

(em euros)

APLICAÇÕES DE RECURSOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	
Pensões		Quotizações	
Aposentação	4 437 739 310,98	Quotas	1 415 349 646,40
Sobrevivência	<u>510 676 513,04</u>	Comparticip. de Entidades....	<u>255 849 639,42</u>
	4 948 415 824,02		1 671 199 285,82
		Dotação do O.E./2002	
Outras prestações	40 070 918,37	Subsídio do Estado	2 355 276 047,00
		Resp. Estado Pag. Pensões	<u>201 984 700,00</u>
Outras despesas	25 491 674,82		2 557 260 747,00
Encargos financeiros	90 200,94	Entidades por pagamento	
		de pensões e outras prestações	
Transferência Inst. Comunitárias	2 281 706,49		676 538 440,66
		Outras receitas	
Aplicações financeiras	54 966 458,33		32 356 732,25
		Aplicações financeiras - reembolso e	
Amortização empréstimos bancários	374 208 006,08	rendimento de títulos	
			67 997 699,45
		Empréstimos bancários	
			376 202 990,16
		Variação do saldo de tesouraria	
			63 968 893,71
TOTAL	<u>5 445 524 789,05</u>	TOTAL	<u>5 445 524 789,05</u>

Em 2002, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 43,3% e 30,7% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 4 026 milhões de euros.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 4 948 milhões de euros, ou seja, mais 452 milhões do que no ano anterior, tendo representado 90,9% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (4,0%) e de outras entidades (13,6%).

Para suprir necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, no total de € 376 202 990,16, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente. No final do ano, encontrava-se por liquidar o montante de € 1 994 984,08, situação que foi regularizada nos primeiros dias de Janeiro de 2003.

5. FUNÇÃO PESSOAL

Por força do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA – mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA – mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

O quadro seguinte apresenta a evolução do pessoal em serviço na CGA desde 1998.

QUADRO 22 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

DESCRIÇÃO	ANOS	1998	1999	2000	2001	2002
	N.º de Empregados em 31 Dez.º		355	321	330	316

Em 31 de Dezembro de 2002, estavam adstritos à CGA 326 empregados da CGD, mais 10 do que no final do ano anterior, aumento que resultou da afectação ao DAC de 22 novos empregados (11 admissões e 11 transferências internas) e da saída de 12 empregados que, na sua grande maioria (8), deixaram de prestar serviço na CGA por se terem aposentado. Cabe, contudo, sublinhar que o referido acréscimo de pessoal visou compensar a redução verificada em finais de 2001 por efeito de aposentação de empregados.

No final de 2002, a distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, era de 137 homens (42%) e 189 mulheres (58%).

A média global das idades do pessoal situava-se nos 45,5 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (43,8 anos e 47,8 anos, em média, respectivamente).

Quanto ao tempo de serviço prestado na Caixa Geral de Depósitos, a média global era de 19,4 anos, sendo a dos homens superior à das mulheres (20,7 e 18,4 anos, respectivamente). No tocante ao tempo total de serviço para efeito de reforma, a média global situava-se em 21,7 anos, sendo de 24,2 anos a dos homens e de 19,9 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em acções de formação externas, relacionadas, designadamente, com matérias do âmbito da informática, desenvolvimento organizacional e atendimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do presente relatório foram descritos os aspectos dominantes da actividade desenvolvida pela Caixa Geral Aposentações em 2002 e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere. Em complemento, sublinham-se, seguidamente, alguns dos pontos de maior relevo.

Assim, no que respeita à evolução do universo de utentes da CGA, assistiu-se a uma redução do rácio activos/inactivos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema, retomando deste modo a tendência decrescente que se vinha desenhando até 1997. Refira-se que, entre 1998 e 2001, esta tendência sofreu uma inflexão positiva induzida pela inscrição de um número significativo de novos subscritores nesses anos.

No domínio económico-financeiro, é de assinalar a constituição da reserva especial INDEP, no montante de € 26 003 285,00, destinada a assegurar os encargos futuros com as pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP, transferidos para a CGA, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro.

No plano interno, importa sublinhar o forte impacto, na actividade dos serviços da CGA, do afluxo excepcional de pedidos de pensão de aposentação, resultante da expectativa criada com as medidas constantes da proposta de orçamento do Estado para 2003, em matéria de pensões do funcionalismo público. Na verdade, só no último trimestre do ano deram entrada 24 480 pedidos, cerca de quatro vezes mais que no período homólogo do ano anterior.

Por último, o Conselho de Administração exprime o seu apreço ao pessoal em funções na CGA, pela dedicação e empenho demonstrados, sublinhando-se a elevada capacidade de resposta face ao aumento das cargas de trabalho verificado em 2002.

Lisboa, 17 de Março de 2003

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*

Vogais *António Tomás Correia*

Fernando Miguel Sequeira

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

Código das Contas	A C T I V O	2002	2001
	IMOBILIZADO		
	Imobilizações corpóreas		
423	Equipamento básico	867 691,09	867 691,09
	Amortização de equipamento básico	(867 691,09)	(867 691,09)
		0,00	0,00
	Investimentos financeiros		
414	Investimentos em imóveis	262 889,82	352 880,05
4151	Depósitos em instituições financeiras	2 070 000,00	0,00
41541	Títulos - c/ fundo de reserva	47 587 370,65	46 042 306,66
41542	Títulos - c/ fundos de organismos integrados	450 608,33	450 608,33
41543	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93	125 981 369,01	131 821 628,90
41544	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96	178 750 827,74	190 262 719,87
41545	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 10/98	7 588 309,63	6 526 403,55
41546	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 90/99	23 436 711,51	24 158 210,79
41547	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 362/91	25 272 060,10	0,00
		411 400 146,79	399 614 758,15
	CIRCULANTE		
	Dívidas de terceiros - curto prazo		
212	Contribuintes, c/c	46 276 979,16	75 321 645,12
213	Utentes, c/c	12 007 198,17	4 258 347,41
215	Entidades - encargo com pensões	4 024 399,08	7 812 523,99
217	Valores de transição	799 293,72	0,00
24	Estado e outros entes públicos	412 879,76	219 737,74
25	Devedores pela execução do orçamento	155 760 890,75	71 125 708,93
26	Outros devedores	5 778 127,78	62 183,03
		225 059 768,42	158 800 146,22
	Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa		
13	Conta no tesouro	0,00	19 951 915,88
12	Depósitos em instituições financeiras	810 345,29	44 827 322,84
		810 345,29	64 779 238,72
	Acréscimos e diferimentos		
271	Acréscimos de proveitos	4 877 773,16	8 789 886,15
		4 877 773,16	8 789 886,15
	TOTAL DO ACTIVO	642 148 033,66	631 984 029,24
	CONTAS DE ORDEM		
091	Depósito de títulos	429 850 971,04	413 423 024,12
093	Dívidas de entidades	71 032 332,22	71 864 952,10
095	Responsabilidades por pensões suspensas	8 803 155,10	1 912 223,24
097	Devedores por hipotecas	13 388 058,49	17 620 132,47
	TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	523 074 516,85	504 820 331,93

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, Serafim Ribeiro Amorim

Código das Contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2002	2001
	FUNDOS PRÓPRIOS		
	Património		
511	Fundo permanente	37 529 715,60	37 529 715,60
512	Fundo de reserva	122 598 280,28	122 598 280,28
513	Fundo de reserva - c/ títulos	44 621 279,92	44 621 280,92
		204 749 275,80	204 749 276,80
	Reservas		
5781	Fundos de organismos integrados - c/ títulos	450 608,33	450 608,33
5782	Reserva especial - DL n.º 357/93	129 024 558,57	134 332 974,19
5783	Reserva especial - DL n.º 227/96	182 528 772,89	192 868 099,06
5784	Reserva especial - DL n.º 10/98	7 722 111,53	7 635 914,15
5785	Reserva especial - DL n.º 90/99	23 913 738,48	24 681 048,72
5786	Reserva especial - DL n.º 362/91	23 652 634,67	0,00
		367 292 424,47	359 968 644,45
59	Resultados transitados	(22 335 522,08)	0,00
88	Resultado líquido do exercício	24 900 170,85	(22 335 522,08)
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	574 606 349,04	542 382 399,17
	PASSIVO		
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
213	Utentes, c/c	8 068 155,14	6 225 103,01
215	Entidades - encargo com pensões	2 193 840,08	1 581 716,13
217	Valores de transição	11 596 209,39	2 851 983,51
22	Fornecedores	0,00	215 124,12
23	Empréstimos Obtidos	1 994 984,08	0,00
24	Estado e outros entes públicos	29 858 989,09	28 401 787,45
25	Credores pela execução do orçamento	1 395 223,17	12 940 510,04
26	Outros credores	11 704 763,58	36 851 949,04
		66 812 164,53	89 068 173,30
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	729 520,09	533 456,77
		729 520,09	533 456,77
	TOTAL DO PASSIVO	67 541 684,62	89 601 630,07
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	642 148 033,66	631 984 029,24
	CONTAS DE ORDEM		
092	Títulos depositados	429 850 971,04	413 423 024,12
094	Entidades por dívidas	71 032 332,22	71 864 952,10
096	Pensões suspensas	8 803 155,10	1 912 223,24
098	Hipotecas	13 388 058,49	17 620 132,47
	TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	523 074 516,85	504 820 331,93

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*

Vogais *António Tomás Correia*

Fernando Miguel Sequeira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2002

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS	2002	2001
	Fornecimentos e serviços externos		
621	Subcontratos	10 488 401,02	10 923 707,87
622	Fornecimentos e serviços	5 257 152,94	3 130 112,35
		15 745 553,96	14 053 820,22
	Transferências correntes concedidas e prestações sociais		
6311	Custos com pensões da CGA	4 078 650 972,14	3 706 977 881,48
6312	Custos com pensões do Estado	200 076 703,97	193 989 595,11
6313	Transferência de direitos	1 890 570,28	7 098 796,94
6331	Custos com prestações sociais da CGA	35 379 303,84	25 778 553,55
6332	Custos com prestações sociais do Estado	1 237 593,12	979 114,12
		4 317 235 143,35	3 934 823 941,20
	Custos com o pessoal		
641	Remunerações dos órgãos directivos	93 861,70	98 281,07
643	Pensões	4 765 382,62	4 295 102,40
649	Encargos sobre pensões	424 819,84	382 424,77
		5 284 064,16	4 775 808,24
65	Outros custos e perdas operacionais	11 374,93	10 614,14
	(A)	4 338 276 136,40	3 953 664 183,80
68	Custos e perdas financeiros	1 040 570,66	1 105 914,18
	(C)	4 339 316 707,06	3 954 770 097,98
69	Custos e perdas extraordinários	5 545 019,43	2 432 198,36
	(E)	4 344 861 726,49	3 957 202 296,34
88	Resultado líquido do exercício	24 900 170,85	(22 335 522,08)
	TOTAL	4 369 761 897,34	3 934 866 774,26

RESUMO:		
Resultados operacionais: (B) - (A) =	1 429 653,08	(114 684 661,17)
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =	28 954 150,09	17 493 669,54
Resultados correntes: (D) - (C) =	30 383 803,17	(97 190 991,63)
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =	24 900 170,85	(22 335 522,08)

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Serafim Ribeiro Amorim*

Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	2002	2001
	Vendas e prestações de serviços		
712	Prestações de serviços	3 200 565,15	3 038 169,51
	Impostos e taxas		
7221	Descontos em adjudicações	15 769 248,87	16 436 786,48
72411	Contribuintes - subscritores	1 477 488 733,45	1 348 392 791,09
72412	Contribuintes - entidades	255 959 839,11	241 514 952,48
72421	Juros de mora	638 478,74	801 444,90
		1 749 856 300,17	1 607 145 974,95
	Proveitos suplementares		
733	Pensões prescritas e anuladas	2 147,41	176 418,02
735	Reposição de pensões	9 166 354,94	3 340 391,20
736	Compensação de custos com pensões	20 660 506,55	26 900 576,92
737	Emolumentos	837,88	684,07
739	Outros proveitos não especificados	27 484,02	26 870,81
		29 857 330,80	30 444 941,02
	Transferências e subsídios correntes obtidos		
74211	Subsídio do Estado à CGA	2 355 276 047,00	2 003 225 811,34
74212	Compensação do Estado	201 314 297,09	194 968 709,23
74213	Comparticipação no financiamento - DL 467/99	201 249,27	155 916,58
		2 556 791 593,36	2 198 350 437,15
	(B)	4 339 705 789,48	3 838 979 522,63
78	Proveitos e ganhos financeiros	29 994 720,75	18 599 583,72
	(D)	4 369 700 510,23	3 857 579 106,35
79	Proveitos e ganhos extraordinários	61 387,11	77 287 667,91
	(F)	4 369 761 897,34	3 934 866 774,26
	TOTAL	4 369 761 897,34	3 934 866 774,26

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*
 Vogais *António Tomás Correia*
Fernando Miguel Sequeira

9. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações (CGA) é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões.
- 1.2 A Caixa Geral de Aposentações foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, tendo a sua actual lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto.
- 1.3 A administração da CGA é assegurada por um Conselho de Administração, composto por um presidente e dois vogais, a designar pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A fiscalização da administração da CGA é efectuada por um Conselho Fiscal, constituído por um presidente e dois vogais, um dos quais revisor oficial de contas, designados pelo Ministro das Finanças.

A CGA tem um Conselho Consultivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, que é constituído pelo presidente do Conselho de Administração da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

- 1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

- Inscrição dos subscritores e gestão e controlo das respectivas quotas;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respectivas;
- Atribuição e pagamento das seguintes prestações:
 - Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado;
 - Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas;
 - Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar;
 - Pensões de preço de sangue e outras a cidadãos ou familiares;

- Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política;
 - Subsídios mensais vitalícios a ex-funcionários civis do Estado;
 - Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado falecidos;
 - Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.
- Elaboração ou participação em projectos de legislação da segurança social do Sector Público.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 277/93.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 277/93.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

Em 31 de Dezembro de 2002, estavam adstritos à CGA 326 empregados da CGD.

1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo respeitam à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.2 As contas de terceiros apresentadas no balanço englobam apenas os créditos e os débitos ainda não liquidados. Quando são liquidadas, estas verbas passam para a conta 25 - “Devedores e credores pela execução do orçamento”, registando esta conta os movimentos correspondentes ao reconhecimento de um crédito da CGA relativamente a terceiros (liquidação da receita) ou de um débito (processamento ou liquidação da despesa), bem como os subsequentes recebimentos, pagamentos, incluindo os referentes a adiantamentos, reembolsos e restituições. Esta conta encontra-se desagregada por classificação económica, por conta de origem de terceiros e por entidade, subscritor ou utente.

2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos as que respeitam a vários períodos e que são imputadas aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

2.7 Os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações constam no quadro seguinte:

Amortizações

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	867 691,09	0,00	0,00	867 691,09
	867 691,09	0,00	0,00	867 691,09

2.8 Os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço constam no quadro seguinte:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Alienações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	352 880,05	0,00	89 990,23	262 889,82
Depósitos em instituições financeiras	0,00	1 011 584 050,00	1 009 514 050,00	2 070 000,00
Títulos - c/ fundo de reserva	46 042 306,66	144 346 261,49	142 801 197,50	47 587 370,65
Títulos - c/ fundos de org. integrados	450 608,33	0,00	0,00	450 608,33
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 357/93	131 821 628,90	362 424 261,44	368 264 521,33	125 981 369,01
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 227/96	190 262 719,87	557 467 791,05	568 979 683,18	178 750 827,74
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 10/98	6 526 403,55	19 304 980,61	18 243 074,53	7 588 309,63
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 90/99	24 158 210,79	47 725 643,09	48 447 142,37	23 436 711,51
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 362/91	0,00	25 272 060,10	0,00	25 272 060,10
	399 614 758,15	2 168 125 047,78	2 156 339 659,14	411 400 146,79

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2002

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Consolidado 2 3/4% - 1943	28 017 977	280 180	190 640,96
Consolidado 3% - 1942	43 844 834	438 448	254 910,41
Consolidado 3 1/2% - 1941	708 293	7 083	6 636,75
Consolidado 4% - 1940	11 774 623	117 746	50 751,24
Certificado Renda Perpétua nº 135	164 077	1 641	1 640,77
Certificado Renda Perpétua nº 136	186 503	1 865	1 865,03
Ações da Sonefe	99 760	998	379,09
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	595 450 000	5 954 500	6 112 128,27
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	800 000 000	8 000 000	8 205 600,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	630 000 000	6 300 000	6 581 516,01
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	750 000 000	7 500 000	7 729 500,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	709 000 000	7 090 000	7 362 376,00
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	301 280 000	3 012 800	2 769 141,92
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	373 500 000	3 735 000	3 762 369,69
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	381 000 000	3 810 000	4 018 164,51
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	50 000 000	500 000	539 750,00
Subtotal	4 675 026 067	46 750 261	47 587 370,65
Títulos - c/fundos de organismos integrados (Conservadores, Notários e Func. Justiça)			
Consolidado 2 3/4% - 1943	26 952 544	269 525	214 446,79
Consolidado 3% - 1942	22 938 219	229 382	202 484,24
Consolidado 3 1/2% - 1941	3 531 489	35 315	32 332,81
Consolidado 4% - 1940	139 664	1 397	1 344,49
Subtotal	53 561 916	535 619	450 608,33
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 357/93 (Macau)			
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 351 500 000	13 515 000	13 506 560,97
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	2 060 000 000	20 600 000	21 259 600,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	1 700 000 000	17 000 000	17 751 995,68
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	1 600 000 000	16 000 000	17 492 600,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	364 200 000	3 642 000	3 715 108,80
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	1 506 600 000	15 066 000	14 825 723,20
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	1 872 900 000	18 729 000	17 784 929,08
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	1 415 600 000	14 156 000	14 949 171,28
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	440 000 000	4 400 000	4 695 680,00
Subtotal	12 310 800 000	123 108 000	125 981 369,01
<i>A Transportar</i>	17 039 387 983	170 393 880	174 019 347,99

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2002 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	17 039 387 983	170 393 880	174 019 347,99
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 227/96 (BNU)			
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	1 832 400 000	18 324 000	18 668 449,30
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	2 450 000 000	24 500 000	24 992 150,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	2 850 000 000	28 500 000	29 760 341,13
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	1 905 000 000	19 050 000	20 879 032,05
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	4 038 000 000	40 380 000	41 889 632,00
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	1 551 800 000	15 518 000	14 957 720,35
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	648 131 300	6 481 313	6 404 659,01
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	2 006 200 000	20 062 000	21 198 843,90
Subtotal	17 281 531 300	172 815 313	178 750 827,74
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 10/98 (DRAGAPOR)			
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	79 900 000	799 000	794 903,98
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	94 000 000	940 000	957 290,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	90 000 000	900 000	939 308,96
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	90 000 000	900 000	984 420,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	39 500 000	395 000	405 938,00
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	120 520 000	1 205 200	1 171 217,88
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	130 837 200	1 308 372	1 300 839,71
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	98 000 000	980 000	1 034 391,10
Subtotal	742 757 200	7 427 572	7 588 309,63
Títulos- c/reserva especial - DL n.º 90/99 (RDP)			
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	259 050 000	2 590 500	2 602 390,30
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	345 000 000	3 450 000	3 530 295,00
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	280 000 000	2 800 000	2 921 919,59
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	115 000 000	1 150 000	1 257 870,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	337 900 000	3 379 000	3 461 071,28
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	300 380 000	3 003 800	2 919 521,36
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	260 822 500	2 608 225	2 494 219,02
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	423 200 000	4 232 000	4 249 424,96
Subtotal	2 321 352 500	23 213 525	23 436 711,51
<i>A Transportar</i>	37 385 028 983	373 850 290	383 795 196,87

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
<i>Transporte</i>	37 385 028 983	373 850 290	383 795 196,87
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 362/91 (INDEP)			
Obrigações do Tesouro 2002/2012 Jun 5%	307 600 000	3 076 000	3 215 958,00
Obrigações do Tesouro 2002/2007 Ago 4,875%	406 700 000	4 067 000	4 280 517,50
Obrigações do Tesouro 2001/2011 Jun 5,15%	292 700 000	2 927 000	3 101 741,90
Obrigações do Tesouro 2000/2010 Mai 5,85%	287 200 000	2 872 000	3 182 176,00
Obrigações do Tesouro 2000/2005 Out 5,25%	189 900 000	1 899 000	2 009 142,00
Obrigações do Tesouro 1999/2009 Jul 3,95%	278 500 000	2 785 000	2 780 822,50
Obrigações do Tesouro 1999/2004 Ago 3,625%	260 600 000	2 606 000	2 640 239,20
Obrigações do Tesouro 1998/2013 Set 5,45%	229 900 000	2 299 000	2 476 023,00
Obrigações do Tesouro 1998/2008 Jun 5,375%	146 800 000	1 468 000	1 585 440,00
	2 399 900 000	23 999 000	25 272 060,10
TOTAL	39 784 928 983	397 849 290	409 067 256,97

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2002, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715,60	0,00	0,00	37 529 715,60
Fundo de reserva	122 598 280,28	0,00	0,00	122 598 280,28
Fundo de reserva - c/ títulos	44 621 280,92	0,00	1,00	44 621 279,92
	204 749 276,80	0,00	1,00	204 749 275,80
Reservas				
Fundos de org. integrados - c/ títulos	450 608,33	0,00	0,00	450 608,33
Reserva especial - DL n.º 357/93	134 332 974,19	0,00	5 308 415,62	129 024 558,57
Reserva especial - DL n.º 227/96	192 868 099,06	0,00	10 339 326,17	182 528 772,89
Reserva especial - DL n.º 10/98	7 635 914,15	92 366,80	6 169,42	7 722 111,53
Reserva especial - DL n.º 90/99	24 681 048,72	0,00	767 310,24	23 913 738,48
Reserva especial - DL n.º 362/91	0,00	26 003 285,00	2 350 650,33	23 652 634,67
	359 968 644,45	26 095 651,80	18 771 871,78	367 292 424,47

A conta “Fundo de reserva - c/ títulos” registou uma variação negativa de €1, resultante do abatimento a esta reserva de 100 acções da Cooperativa Militar, CRL, superiormente autorizado por Despacho da Administração da CGA de 28 de Fevereiro de 2003, em virtude da dissolução da Cooperativa, por deliberação dos seus membros reunidos em Assembleia Geral de 24 de Março de 1998. Em 20 de Julho de 1999 a sua extinção foi formalizada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

A “Reserva especial - DL n.º 357/93” foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, sendo que, em 31 de Dezembro de 2001, esta Reserva totalizava € 134 332 974,19. A variação do saldo desta Reserva no ano 2002 resultou da utilização de € 5 308 415,62 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões do pessoal oriundo do Território de Macau que não constitui encargo da CGA.

A “Reserva especial - DL n.º 227/96” foi criada, em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 96.10.03, publicado no Diário da República, II Série, n.º 253, de 96.10.31, o qual determinou que a compensação financeira devida à CGA pelo Fundo de Pensões BNU, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, regulado pelo Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, “seja contabilizada pela Caixa Geral de Aposentações numa conta de Reservas especiais, de modo a que, com os respectivos proveitos e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do disposto no art. 9.º da Lei 10-B/96, de 23-3 (OE/96)”. Durante o ano de 2002, foi utilizado, da “Reserva especial - DL n.º 227/96”, o montante de € 10 339 326,17 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões de pessoal do BNU.

A “Reserva especial - DL n.º 10/98” foi criada, em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 99.06.15, com a verba de 1 540 000 contos (€ 7 681 487,61) transferida da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A., relativa às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos que competiam àquela empresa e que, por força do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, foram transferidas para a CGA, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. Em 2002, o valor desta reserva aumentou € 86 197,38 devido aos rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários (€ 376 197,38), terem sido superiores aos valores desinvestidos (€ 290 000,00) a esta mesma reserva para suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

A “Reserva especial - DL n.º 90/99” foi criada, em 1999, com a verba de 5 700 000 contos (€ 28 431 480,13) recebida da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A., em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 99.06.15, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. A variação do saldo desta Reserva no ano 2002 resultou da utilização

de € 767 310,24 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões de aposentação de pessoal da RDP que não constitui encargo do Orçamento do Estado.

A “Reserva especial - DL n.º 362/91” foi criada, em 2002, com a verba de € 26 003 285,00, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2002.10.21, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. Esta verba corresponde ao valor actual das responsabilidades futuras com as pensões de aposentação de pessoal da ex-INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, EP, como contrapartida pela assunção, por parte da CGA, da responsabilidade com estas pensões, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, entregues à CGA em 2001, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 26 de Novembro de 2001. Em 2002, foi utilizado, desta Reserva, o montante de € 2 350 650,33 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros

(em euros)

Rubricas	2002	2001
Custos e perdas		
Juros de empréstimos bancários	290 413,61	90 200,94
Juros de mora e compensatórios	26 174,20	67 993,68
Juros de transferência de direitos	276 916,26	495 721,51
Comissão de gestão de carteiras de títulos	447 066,59	451 998,05
Resultados financeiros	28 954 150,09	17 493 669,54
	29 994 720,75	18 599 583,72
Proveitos e ganhos		
Rendimento da carteira de títulos da CGA	2 286 271,62	1 442 746,52
Rendimento da carteira de títulos do BNU	11 796 273,91	7 494 480,90
Rendimento da carteira de títulos da Dragapor	403 690,21	262 378,29
Rendimento da carteira de títulos da RDP	1 400 554,51	1 002 387,02
Rendimento da carteira de títulos de Macau	10 750 986,41	5 093 866,79
Rendimento da carteira de títulos da Indep	2 849,67	0,00
Juros de depósitos	3 343 279,26	3 288 508,58
Rendimentos de imóveis	10 815,16	15 215,62
	29 994 720,75	18 599 583,72

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)

Descrição	2002	2001
Custos e perdas		
Perdas em imobilizações	1 544 735,23	615 154,81
Correcções relativas a exercícios anteriores	3 997 195,42	1 817 043,46
Outros custos e perdas extraordinários	3 088,78	0,09
Resultados extraordinários	(5 483 632,32)	74 855 469,55
	61 387,11	77 287 667,91
Proveitos e ganhos		
Correcções relativas a exercícios anteriores	61 387,11	77 287 667,91
	61 387,11	77 287 667,91

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Transferências de verbas entre rubricas		
			Reforços (4)	Anulações (5)	
010106	Pessoal em qualquer outra situação	84 200	1 000	0	85 200
020206	Consumos de secretaria	130 000	5 000	0	135 000
020208	Outros bens não duradouros	1 000	100	0	1 100
020310	Outros serviços	16 000 000	100 000	0	16 100 000
040301A	Pensões - encargo da CGA	3 888 763 083	188 775 954	0	4 077 539 037
040301B	Pensões - encargo do Estado	216 215 000	0	100 000	216 115 000
040301C	Pensões - encargo de Outras Entidades	681 905 000	0	1 500 000	680 405 000
040301D	Outros abonos - encargo da CGA	28 880 000	7 000 000	0	35 880 000
040301E	Outros abonos - encargo do Estado	1 155 000	100 000	0	1 255 000
040301F	Outros abonos - encargo Out Entidades	3 465 000	1 500 000	0	4 965 000
040301G	Restituição de quotas	50 000	2 500 000	0	2 550 000
060200	Restituições	100 000	1 700 000	0	1 800 000
090201	Administrações públicas	11 574 400	44 003 285	0	55 577 685
100109	Empréstimos curto prazo - out sectores	315 000 000	59 500 000	0	374 500 000
	Total	5 163 322 683	305 185 339	1 600 000	5 466 908 022

Receita

(em euros)

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
030100A	Quotas de subscritores	1 371 694 217	19 306 100	0	1 391 000 317
030100C	Comparticipação do Orç. Estado	2 189 710 747	165 565 300	0	2 355 276 047
040200	Rendimento de títulos	11 574 400	18 000 000	0	29 574 400
050201A	DFA's/Invalidez	133 895 000	2 800 000	0	136 695 000
050201B	Subvenções vitalícias	6 845 000	0	740 000	6 105 000
050201C	Pensões de prego de sangue	47 185 000	0	18 100 000	29 085 000
050201D	Pensões - DL n.º 227/96	23 775 000	1 300 000	0	25 075 000
050201E	Pensões - DL n.º 90/99	3 920 000	330 000	0	4 250 000
050201F	Pensões - DL n.º 467/99	1 930 000	0	1 155 300	774 700
100100	Reembolso de títulos	11 574 400	27 889 653	0	39 464 053
110900	Empréstimos bancários	315 000 000	61 500 000	0	376 500 000
120101	Saldo de gerência de 2001	0	64 779 239	0	64 779 239
120200	Outras receitas de capital	37 889 653	0	37 889 653	0
	Total	4 154 993 417	361 470 292	57 884 953	4 458 578 756

3.6 Endividamento

Situação e evolução da dívida e juros

(em euros)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Aumentos	Diminuições	Dívida em 31 de Dezembro	Juros vencidos até 31 de Dezembro	Juros vencidos e pagos até 31 de Dezembro	Juros vincendos
		Constituição	Amortização				
Dívida não titulada: Interna: Curto prazo	0,00	376 202 990,16	374 208 006,08	1 994 984,08	290 413,61	0,00	0,00

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Serafim Ribeiro Amorim*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*
 Vogais *António Tomás Correia*
Fernando Miguel Sequeira

10. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nos termos da alínea b) do artº 5º do Decreto-Lei nº 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2002.
2. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade da Caixa Geral de Aposentações, efectuou análises intercalares das suas contas trimestrais e a execução orçamental, emitindo relatórios, os quais foram enviados na oportunidade à Tutela.
3. Durante o exercício de 2002 as operações contabilísticas da Caixa Geral de Aposentações continuaram a ser afectadas pelo processo de implementação do novo sistema informático, o qual ainda não se encontra integralmente operacional. Esta situação não permitiu a realização da conciliação integral dos movimentos na conta “25 – Devedores/Credores pela Execução do Orçamento”, que por isso apresenta no final do exercício saldos significativos, sem quaisquer reflexos na situação patrimonial da CGA, na medida em que a redução dos referidos saldos seria compensada em aumentos no mesmo montante de outras contas de terceiros.
4. O Conselho de Administração apresentou o Relatório e Contas respeitantes a 2002, incluindo o Relatório, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.
5. ANÁLISE DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Após o encerramento das contas, o Conselho efectuou verificações e confirmações às contas de maior materialidade e analisou o Balanço e a Demonstração dos Resultados do Exercício, relatando os aspectos mais caracterizadores da actividade.

5.1 BALANÇO

5.1.1 ACTIVO

- (i) A rubrica de “Investimentos Financeiros” à data de 31 de Dezembro de 2002, decompõe-se da seguinte forma:

(valores em euros)

Investimentos Financeiros	2002.12.31	2001.12.31	Variação	
			Valor	%
Investimentos em Imóveis	262 890	352 880	(89 990)	(25,5%)
Depósitos em Instituições Financeiras	2 070 000	-	2 070 000	-
Títulos – c/ Fundo de Reserva	409 067 257	399 261 878	9 805 379	2,5%
	411 400 146	399 614 758	11 785 389	2,9%

Os movimentos ocorridos no exercício de 2002, na rubrica de “Títulos – c/ Fundo de Reserva” respeitam às alienações e aquisições realizadas nas carteiras de títulos. Importa salientar a constituição, no exercício, do Fundo de Reserva INDEP, pelo valor de 26 003 285 euros correspondentes à entrega à CGA do referido montante e à sua aplicação em títulos da dívida pública. Foram confirmados os valores da carteira de títulos da CGA e dos depósitos a prazo através da informação disponibilizada pela Caixa Gestão de Patrimónios.

- (ii) O saldo das rubricas de “Contribuintes c/c”, “Utentes c/c” e “Entidades – Encargo com Pensões”, à data de 31 de Dezembro de 2002, respeitam aos valores debitados e ainda não liquidados (emissão de guia de liquidação).
- (iii) A rubrica “Devedores pela Execução do Orçamento” apresenta um saldo de 155 760 891 euros devido a não ter sido possível realizar a conciliação integral dos saldos com as contas referidas na alínea anterior. No entanto, conforme referido no ponto 3, e pelas razões expostas, esta situação não tem qualquer efeito na situação patrimonial da CGA.
- (iv) O saldo da rubrica “Outros Devedores”, à data de 31 de Dezembro de 2002, engloba o montante de 4 443 180 euros, relativo aos juros corridos dos títulos em carteira, nesta data. Os valores dos juros corridos através da valorização da carteira de títulos da CGA foram objecto de confirmação através da informação disponibilizada pela Caixa Gestão de Patrimónios.
- (v) A rubrica de “Depósitos em Instituições Financeiras” integra os saldos de depósitos à ordem existentes na Caixa Geral de Depósitos, à data de 31 de Dezembro de 2002, para os quais se obteve confirmação. A diminuição ocorrida no exercício respeita ao vencimento do depósito a prazo que a CGA detinha junto da Direcção Geral do Tesouro, no valor de 19 951 916 euros, o qual se venceu em 17 de Janeiro de 2002, tendo gerado juros no valor de 28 376 euros.
- (vi) A rubrica de “Acréscimos e Diferimentos” respeita a juros a receber de títulos (2 896 293 euros) e a juros de mora (1 981 480 euros). À semelhança da rubrica “Outros Devedores” (juros corridos) efectuou-se a confirmação dos juros a receber através da valorização da carteira de títulos da CGA, informação disponibilizada pela Caixa Gestão de Patrimónios.

5.1.2 FUNDOS PRÓPRIOS DA CGA

A rubrica de “Fundos Próprios”, decompõe-se da seguinte forma, à data de 31 de Dezembro de 2002:

(valores em euros)

Fundos Próprios	2002.12.31	2001.12.31	Variação	
			Valor	%
Património	204 794 276	204 794 277	(1)	-
Reservas	367 292 424	359 968 644	7 323 780	2,0%
Resultados Transitados	(22 335 522)	-	(22 335 522)	-
Resultados do Exercício	24 900 171	(22 335 522)	47 235 693	-
	<u>574 606 349</u>	<u>542 382 399</u>	<u>32 223 950</u>	<u>5,9%</u>

A rubrica de “Reservas” engloba os seguintes valores:

(valores em euros)

Reservas	2002.12.31	2001.12.31	Variação	
			Valor	%
Fundos de Reservas de Org. Integrados	450 608	450 608	-	-
Reserva Especial DL n.º 357/93 (Macau)	129 024 559	134 332 974	(5 308 416)	(4,0%)
Reserva Especial DL n.º 227/96 (BNU)	182 528 773	192 868 099	(10 339 326)	(5,4%)
Reserva Especial DL n.º 10/98 (Dragapor)	7 722 112	7 635 914	86 197	1,1%
Reserva Especial DL n.º 90/99 (RDP)	23 913 738	24 681 049	(767 310)	(3,1%)
Reserva Especial DL n.º 362/91 (INDEP)	23 652 635	-	23 652 635	-
	<u>367 292 424</u>	<u>359 968 644</u>	<u>7 323 780</u>	<u>2,0%</u>

Os movimentos registados nas rubricas de “Reservas Especiais” respeitam à utilização das reservas para a cobertura do diferencial entre os custos com pensões e prestações sociais, deduzidos das responsabilidades cobertas pelo Orçamento do Estado, e os rendimentos gerados pelas respectivas carteiras de valores monetários e mobiliários.

A “Reserva Especial DL n.º 362/91 (INDEP)” e conforme já referido na alínea (i) do ponto 5.1.1 deste relatório, foi constituída em 2002, pelo montante de 26 003 285 euros, tendo sido ainda utilizado neste exercício, o valor de 2 350 650 euros, para, tal como nos restantes fundos de reserva, cobrir o diferencial entre os custos com pensões e o rendimento da respectiva carteira.

A rubrica de “Resultados Transitados” respeita à transferência do resultado negativo de 2001.

5.1.3 PASSIVO

- (i) As rubricas de “Utentes c/c” e de “Entidades – Encargo com Pensões” regista os créditos ainda não liquidados pela CGA. Conforme já referido no ponto 5. deste relatório, só quando se verificar a liquidação destes montantes é que estes valores transitam para a rubrica “25 – Credores pela Execução do Orçamento”.
- (ii) A rubrica “Valores de Transição”, no valor de 11 596 209 euros releva valores recebidos para os quais a CGA ainda não identificou o respectivo titular.
- (iii) O saldo em dívida à Caixa Geral de Depósitos, no valor de 1 994 984 euros, encontra-se registado na rubrica de “Empréstimos Obtidos”. O movimento desta rubrica no exercício foi o seguinte:

(valores em euros)

2001.12.31	Utilizações	Amortizações	2002.12.31
-	376 202 990	374 208 006	1 994 984

O encargo com este empréstimo ascende a 290 413 euros, o qual foi liquidado em 2003, e encontra-se à data de 31 de Dezembro de 2002, registado na rubrica de acréscimos de custos na parte relativa a 2002.

- (iv) Conforme referido no ponto 5.1.3 (i) a rubrica de “Credores pela Execução do Orçamento” (1 395 223 euros) é creditada pelo montante das despesas processadas por contrapartida das rubricas de terceiros onde foram originariamente registados os créditos e debitada por disponibilidades aquando do seu pagamento. O saldo em 31 de Dezembro de 2002 representa o montante das despesas processadas por conta do Orçamento de 2002 e a liquidar no período complementar.
- (v) A variação da rubrica “Outros Credores” em relação ao exercício anterior, resulta essencialmente da criação da “Reserva Especial DL n.º 362/91 (INDEP)”, conforme referido na alínea 5.1.2, no valor de 26 003 285 euros, cuja importância, em 31 de Dezembro de 2001, se encontrava registada nesta rubrica.

5.2 CONTAS DE ORDEM

As contas de “Depósitos de Títulos”, “Responsabilidades por Pensões Suspensas” e “Devedores por Hipotecas”, são utilizadas pela Caixa Geral de Aposentações para fornecer informação adicional à prestação de contas. Embora o POCP continue a prever a utilização destas contas na “Classe 0”, considera-se que tal informação poderia passar a ser dada no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.

Quanto à conta de “Dívidas de Entidades”, a Caixa Geral de Aposentações, utiliza-a para a relevação extra-contabilística das dívidas de elevado risco de incobrabilidade (juros de mora) para evitar a constituição de provisões de montantes elevados; em relação a esta situação, e dado o seu elevado montante, justifica-se a elaboração de novas propostas para a solucionar.

5.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5.3.1 PROVEITOS

Os proveitos cresceram 11,1% em relação ao exercício anterior. Para a sua formação, os subsídios do Estado contribuíram com 58,51% e os contribuintes com 40,04%.

Em termos de variações anuais das várias rubricas salientamos:

- (i) As “Vendas e Prestações de Serviços” cresceram 5,3% em relação ao exercício anterior, integrando as prestações de serviços relacionadas com pagamento de pensões a várias entidades.
- (ii) Os “Impostos e Taxas” cresceram 8,9% em relação ao ano anterior, fundamentalmente através do incremento das quotas de subscritores e contribuições de entidades. As dívidas inerentes a contagens de tempo e relativas a pessoal aposentado (dívidas a pagar em prestações) têm vindo a ser contabilizadas na óptica de caixa, isto é, são registadas as prestações quando são recebidas. Na opinião do Conselho Fiscal aquelas dívidas deveriam passar a ser reconhecidas como proveito aquando da contagem de tempo e fixação da indemnização, de acordo com o princípio contabilístico do acréscimo.
- (iii) Os “Proveitos Suplementares” decresceram 1,9% e dizem respeito ao reembolso de títulos que integravam as carteiras das reservas especiais, para fazer face a parte dos custos com pensões.
- (iv) As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” cresceram 16,3% e dizem respeito ao subsídio, compensação e comparticipação do Estado. Em relação ao subsídio do Estado, no âmbito do disposto no artigo 139º dos Estatutos da Caixa Geral de Aposentações, as transferências do Orçamento do Estado destinam-se não só a dar cobertura aos custos com pensões, mas também a assegurar o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações, tendo esta componente atingido no final do exercício cerca de 24 milhões de euros. Tendo em vista a salvaguarda do princípio contabilístico do acréscimo, considera-se que, para o futuro, o montante do subsídio consignado à manutenção do equilíbrio financeiro deverá ser objecto de contabilização nas contas da classe 2.

- (v) Os “Proveitos e Ganhos Financeiros” cresceram 61,3% em relação ao exercício anterior, fundamentalmente motivado por uma maior rendibilidade das carteiras de títulos (juros e mais-valias).

5.3.2 CUSTOS E PERDAS

Os custos da Caixa Geral de Aposentações cresceram 9,8% em relação ao exercício anterior, salientando-se os seguintes factos:

- (i) “Fornecimentos e Serviços Externos” – a componente mais significativa desta rubrica diz respeito aos custos com o pessoal cedido pela Caixa Geral de Depósitos, que se reduziram em 4,0% em relação ao exercício anterior. O agravamento dos custos da rubrica (12%) está relacionado com custos com o novo sistema informático.
- (ii) “Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais” – crescimento de 9,7% em relação ao exercício anterior, justificado pelo aumento geral de 2,75% das pensões, 3,65% de aumento para as pensões mínimas, novas pensões atribuídas e pagamento da segunda fase da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez (Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro).
- (iii) “Custos com o Pessoal” – estes custos cresceram 10,6% em relação ao exercício anterior e respeitam aos encargos com pensões de aposentados da Caixa Geral de Depósitos relativamente ao tempo prestado na Caixa Geral de Aposentações.
- (iv) “Custos e Perdas Extraordinários” – aumento significativo em relação ao exercício anterior, integrando perdas em alienações de investimentos financeiros (1 544 735 euros), devoluções de quotas, contribuições de entidades e juros de mora (3 997 195 euros).

5.4 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido de 2002 (24 900 171 euros), absorva o resultado líquido negativo de 2001 (22 335 522 euros) e o remanescente seja afecto ao Fundo de Reserva da Caixa Geral de Aposentações.

6. PARECER

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- (i) O Relatório do Conselho de Administração reflecte os principais aspectos da gestão do exercício de 2002 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- (ii) Considera-se adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
- (iii) A CGA deverá manter o esforço de recuperação de créditos de capital e juros, recorrendo aos dispositivos legais, com o objectivo de reduzir a participação do Orçamento do Estado, bem como continuar a política de reforço dos fundos próprios, através da constituição de reservas;
- (iv) Com a salvaguarda das situações referidas nos pontos 5.2 e 5.3.1 (ii) e (iv), o Balanço e a Demonstração de Resultados do Exercício de 2002 da Caixa Geral de Aposentações, reflectem de forma apropriada a sua posição financeira, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a Instituição.

Lisboa, 31 de Março de 2003

O CONSELHO FISCAL

Orlando Calço, Presidente

Francisco Onofre, Vogal

Oliveira Rego & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego, Vogal

11. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, reunido em 27 de Março de 2003, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2002, aprovado pelo Conselho de Administração, em sessão de 17 de Março corrente, tendo deliberado dar o seu parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 27 de Março de 2003

Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres, CGA (Presidente)

António Tomás Correia, CGA

Fernando Miguel Sequeira, CGA

Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, DGO

Maria Helena Santos Lopes Curto, DGAL

Eduardo do Carmo e Silva, FESAP

Manuel Bernardino Ramos, FCSAP

Caixa Geral de Aposentações
Av. 5 de Outubro, 175
1069-307 Lisboa

Depósito Legal: 125690/98
ISSN: 0873-8513

